**LEI MUNICIPAL N° 1577 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004.**

***"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PACIENTES ONCOLÓGICOS DE CANOINHAS E REGIÃO - APOCA "***

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação de Pacientes Oncologicos de Canoinhas e Região – APOCA, com vigência para o exercício financeiro 2004, visando o acolhimento e atendimento de portadores de câncer, residentes no Município de Major Vieira.

**Parágrafo único** - O Município contribuirá mensalmente com valores da ordem de 01(um) salário mínimo nacional, reajustados quando da alteração ditada pelo Governo Federal.

**Artigo 2º** – Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos das dotações especificas constantes do orçamento vigente.

**Artigo 3** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.004, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 11 de fevereiro de 2.004.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Mural público em 11 de fevereiro de 2004.

**PAULO KENJI KUBO**
Sec. De Administração e Finanças



Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br